



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 19 de Abril de 2022.

Ofício nº. 132/2022
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG
Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1669/2022

Senhor Presidente

PROTOCOLO	
Nº 3334 / 2022	HORA: 8:51
DATA 26 / 04 / 2022	
ASSUNTO: Ofício nº 132/2022 - Encaminha Lei 1669/2022	
ASS FUNC	Luiz

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1669/2022, que “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.400,00 e adota outras providências”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1669/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.400,00 e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais) com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 02 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação	
2.02.01.12.122.0005.2.0186-201 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$ 2.400,00
2.02.01.12.122.0005.2.0186-201 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$ 3.000,00
2.02.01.12.122.0005.2.0186-201 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 15.400,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.02.02.12.365.0005.2.0106-201 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$ 25.000,00
2.02.02.12.361.0005.2.0020-201 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 28.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 43.400,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 43.400,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 43.400,00

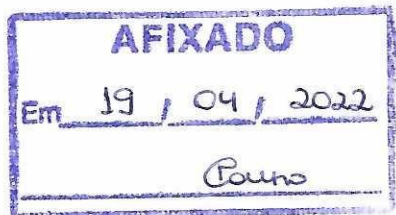
Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na forma do § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como superávit financeiro:

I - Fonte 2.01 - R\$ 43.400,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 19 de abril de 2022.




WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal